PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 133 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG
FAX/FONE: (0**34) 3353-5300 - E-MAIL: [redacted]

LEI No. 1.192/2010 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO CARGO DE FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o salário do cargo de farmacêutico para R$2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com convenção coletiva de trabalho da categoria.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de Outubro de 2010.

Claraval, 13 de outubro de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal